



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**AUTÓGRAFO Nº 39, DE 23 DE ABRIL DE 2024.
(Projeto de Lei nº 68/2024)**

Dispõe sobre a transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.820.400,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 5.796.400,00 (cinco milhões setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.05.03.04.122.0217.2026.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 127.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF **R\$ 1.000,00**

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF **R\$ 1.000,00**

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF **R\$ 1.000,00**

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF **R\$ 7.000,00**

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF **R\$ 23.000,00**

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF **R\$ 77.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

02.13.01.12.122.0209.2075.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 425.200,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

02.15.01.10.122.0212.2105.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 72.200,00**

02.15.05.10.301.0213.1015.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 1.209.000,00**

02.15.05.10.302.0214.1017.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 563.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 428.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 1.272.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2125.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 910.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2129.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita **R\$ 79.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2129.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita **R\$ 300.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2129.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita **R\$ 301.000,00**





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 5.796.400,00 (cinco milhões setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 163 – 02.05.03.04.122.0217.2027.3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 127.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.07.02.06.181.0224.2041.4.4.90.40.00 – Serv. Da Tec. Da Inf. E Com. – PJ **R\$ 1.000,00**
02.07.02.06.181.0224.2041.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 1.000,00**
02.07.02.06.181.0224.2041.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 77.000,00**
02.07.02.06.182.0224.2042.3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 7.000,00**
02.07.02.06.182.0224.2042.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 23.000,00**
02.07.02.06.182.0224.2042.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 1.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

02.13.01.12.122.0209.2076.3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 425.200,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

02.15.01.10.122.0212.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 72.200,00**
02.15.01.10.122.0212.2104.3.3.90.40.00 – Serv. Da Tec. Da Inf. E Com. – PJ **R\$ 910.000,00**
02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.50.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 301.000,00**
02.15.06.10.302.0214.2127.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 1.272.000,00**
02.15.06.10.302.0214.2127.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 300.000,00**
02.15.06.10.302.0214.2130.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 428.000,00**
02.15.06.10.302.0214.2130.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 563.000,00**
02.15.06.10.302.0214.2130.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 1.209.000,00**
02.15.02.10.301.0213.2113.3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público **R\$ 79.000,00**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.06.01.18.541.0223.2033.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 4.000,00**
02.06.02.18.541.0223.2034.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 6.000,00**





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

02.06.02.18.541.0223.2037.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02.06.02.18.543.0223.1003.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF	R\$ 1.000,00
--	---------------------

Art. 4º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ	R\$ 4.000,00
02.06.02.18.541.0223.2034.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
02.06.02.18.541.0223.2037.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.06.02.18.543.0223.1003.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ	R\$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.07.01.06.181.0224.2040.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
---	---------------------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de abril de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 23 de abril de 2024.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

